



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA ELEIÇÃO DIRETA UNIVERSITÁRIA DA ESCOLA DE
ENFERMAGEM DA UFMG - 2026

**REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES DA CHAPA INSCRITA PARA A
DIRETORIA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UFMG – GESTÃO 2026/2030**

I. A Comissão Eleitoral agendou os seguintes debates:

b) DATA: 30 de junho de 2026 (terça-feira)

LOCAL: Auditório Maria Sinno – 1º andar da Escola de Enfermagem

HORÁRIO: das 12:30 às 14:00 horas

c) DATA: 02 de julho de 2026 (quinta-feira)

LOCAL: Auditório Maria Sinno – 1º andar da Escola de Enfermagem

HORÁRIO: das 17:30 às 19:00 horas

II. Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e pelo decoro acadêmico.

III. A mediação será realizada pelos membros da Comissão. A mediação terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados. Em caso de suspensão do debate, os encaminhamentos serão definidos, *a posteriori*, pela Comissão Eleitoral Local.

IV. Cada debate, a ser coordenado por mediador da Comissão Eleitoral Local, será subdividido em três blocos distintos, a saber:

a) Exposição pela chapa do seu plano de trabalho;

c) Debate das candidatas com o plenário;

d) Considerações finais.

1º bloco: (20 minutos)

1. A chapa fará uma exposição de 20 minutos a respeito de seu plano de trabalho.

2. Quando faltarem três minutos para o encerramento do prazo da fala, a mediação informará ao expositor o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

3. A mediação não permitirá que o tempo de cinco minutos seja ultrapassado.

2º bloco: (65 minutos)

1. O plenário poderá encaminhar as questões à mesa, por escrito, mediante modelo elaborado pela Comissão Eleitoral Local, ou oralmente por ordem de inscrição. As perguntas e respectivas respostas serão intercaladas (oral/escrito). As perguntas deverão ser encaminhadas à mesa até 15 minutos do encerramento do debate.

2. A mediação fará a leitura das questões ou de grupos de questões. O tempo para a formulação das perguntas realizadas oralmente será de um minuto. As respostas das candidatas deverão ser dadas em três minutos, no máximo.

3. A mediação será auxiliada pela Comissão Eleitoral Local que terá como tarefa específica organizar rodadas de perguntas, mesclando questões com conteúdos idênticos ou similares, de modo a garantir que a chapa responda a todas as perguntas formuladas pelo plenário, no intervalo delimitado no item 1.

4. Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo plenário serão entregues à chapa.

3º bloco: 5 minutos

A mediação concederá a palavra à chapa, para suas considerações finais, cinco minutos.

V. O tempo destinado a cada bloco poderá ser ajustado pela Comissão Eleitoral Local nos dias dos debates.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2026.

Profa. Kátia Ferreira Costa Campos
Presidente da Comissão Eleitoral Local